

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO № 41-CGB/EPR/CPTL/UFMS, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Manifesta-se favoravelmente pelo Regulamento de TCC do Curso de Engenharia de Produção/CPTL/UFMS.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente pelo Regulamento de TCC do Curso de Engenharia de Produção/CPTL/UFMS.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 2º O presente regulamento tem por finalidade a normatização das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com as prerrogativas da Resolução nº 11, CNE/CES, de 11 de março de 2002, da Resolução nº. 106, Coeg, de 04 de março de 2016, da Resolução nº. 550, Cograd, de 20 de novembro de 2018 e do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus de Três Lagoas, pertencente à estrutura da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO

- Art. 3º Entende-se por **TCC** o desenvolvimento pelo aluno de um conjunto de atividades relacionadas com pesquisa nas quais sejam aplicados conhecimentos e técnicas constantes do campo da Engenharia de Produção.
- § 1º O desenvolvimento do TCC deverá ser na forma de um artigo científico, desenvolvido individualmente, com orientação de um professor e executado em uma das áreas de interesse constantes do Art. 10;
- $\S~2^{\circ}$ É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação; e
- \S 3º A estrutura do artigo científico desenvolvido no TCC deve atender os requisitos do Art. 18º deste regulamento.
- Art. 4º O TCC é um Componente Curricular Não Disciplinar CCND, de caráter obrigatório, e para fins de cômputo de carga horária curricular, ao TCC será atribuída a carga horária total de 34horas/aula.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS



Seção I - PARA O ALUNO

Art. 5º O TCC apresenta os seguintes objetivos para o aluno:

- I proporcionar a vivência interdisciplinar da profissão por meio de experiências, as mais próximas possíveis das situações reais, de modo a possibilitar a aplicação e complementação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- II proporcionar o relacionamento e a participação em experiências no ambiente de trabalho, o qual o futuro profissional possa estar inserido, oferecendo subsídios à identificação de preferências quanto a futuras áreas de atuação;
- III demonstrar sua capacidade de identificar, analisar e definir questões de pesquisa, desenvolver hipóteses, bem como exercer atividades e desenvolver habilidades inerentes no processo científico; e
- IV contribuir para a ampliação do referencial bibliográfico disponível.

Seção II - PARA A UNIVERSIDADE

- Art. 6º O TCC apresenta os seguintes objetivos para a universidade:
- I oferecer subsídios à revisão curricular, adequação do conteúdo programático e atualização das metodologias de ensino, de modo a permitir, à Instituição, uma postura realística quanto à participação e contribuição para o desenvolvimento local, regional e nacional;
- II instrumentalizar a Universidade como organismo capaz de oferecer respostas a problemas específicos das empresas situadas na área de abrangência local e nacional;
- III proporcionar a utilização de forma efetiva e mais eficaz, dos humanos e da produção gerada na Universidade e nas recursos organizações, favorecendo maior integração nos campos da ciência e da tecnologia;
- IV permitir e estimular a livre veiculação de críticas e sugestões ao papel desempenhado pela Universidade;
- V incrementar as relações entre a Universidade e as organizações; e
 - VI atender aos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 7º As atribuições e competências do Coordenador de Curso são proceder com a matrícula dos alunos no TCC, mediante

apresentação da Carta de Aceite para a orientação no semestre.

Seção II - DA COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º As atribuições e competências da Comissão de TCC são elaborar, atualizar e disponibilizar o regulamento e documentos necessários para o desenvolvimento das atividades do TCC para professores e alunos;

Secão III - DO PROFESSOR DE TCC

Art. 9º As atribuições e competências do professor de TCC são:

- I avaliar e aprovar a Carta de Aceite apresentada pelo aluno;
- II estimular o aluno na realização e conclusão do TCC;
- III avaliar os trabalhos e relatórios apresentados;
- IV orientar o aluno em questões técnicas e profissionais;
- V controlar a execução do TCC, examinar a pertinência ao tema proposto, assim como acompanhar o seu pleno desenvolvimento, técnico e didático, não admitindo alteração na área e subárea originalmente escolhidas, salvo se requerido em tempo hábil e desde que seja apresentado em novo plano; neste caso, o requerimento e o novo plano serão aceitos ou não, após a defesa pelo interessado, do motivo da mudança;
- VI lançar no sistema e liberar para a Prograd a situação final do aluno, sendo aprovado ou reprovado; e
- VII apresentar sugestões à Comissão de TCC do Curso de Engenharia de Produção.

Seção IV - DOS ALUNOS

- Art. 10. As atribuições e competências dos alunos, nos termos desse regulamento, são:
- I buscar informações e esclarecimentos sobre as áreas ou a área que pretende desenvolver as atividades relacionadas ao TCC, durante todo o curso de graduação;
- II verificar previamente junto aos professores do curso a disponibilidade para orientação na área de pesquisa do professor ou em sua respectiva área de interesse;
- III no semestre imediatamente anterior a solicitação de matrícula no TCC, o aluno deve procurar um professor de TCC para providenciar a Carta de Aceite. O aluno deverá providenciar a Carta de Aceite até o dia 30 de outubro de cada ano, para matrícula no 1º semestre letivo e até o dia 30 de abril de cada ano, para matrícula no 2º semestre letivo;
- IV realizar a matrícula on-line no TCC e validar a matrícula junto à Coordenação do Curso, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico e respeitando as normas deste regulamento;

- V apresentar-se no início do semestre ao seu professor de TCC e com ele estabelecer horários e datas para reuniões;
- VI tomar ciência e cumprir as atividades, trabalhos, avaliações e prazos propostos pelo professor de TCC;
- VII elaborar o TCC em conformidade com este regulamento e obedecendo às recomendações expostas pelo seu professor de TCC;
- VIII manter sigilo profissional sobre assuntos confiados pela empresa na qual efetuar pesquisa; e
- IX respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos e científicos, textos de livros, sítios da internet, entre outros, evitando, assim, todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO V DAS ÁREAS DE REALIZAÇÃO

Art. 11. As áreas e subáreas da Engenharia de Produção recomendadas para realização do Trabalho de Conclusão de Curso são as descritas no site da ABEPRO, 2008[1]:

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 12. Somente poderão matricular-se no TCC:

- I os alunos que cursaram 65% dos componentes curriculares obrigatórios, e que tenham sido aprovados na disciplina Fundamentos para Elaboração de Trabalho Científico, além de seus respectivos pré-requisitos; e
- II os alunos que apresentarem a Carta de Aceite do Professor, devidamente assinada, ou qualquer outro documento físico ou eletrônico, que comprove o aceite do Professor.

CAPÍTULO VII DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 13. O aluno, no Trabalho de Conclusão de Curso, deverá optar por uma das áreas de interesse previstas no Art. 10.
- Art. 14. O artigo científico desenvolvido deve ser de caráter inédito.
- Art. 15. O desenvolvimento do TCC deverá contar com o apoio de um professor, com o objetivo de assegurar as condições necessárias para o aprendizado do acadêmico e a realização do trabalho.
- § 1º Fica a critério do professor aceitar ou não a proposta de TCC apresentada pelo aluno;
- § 2º O professor deverá, preferencialmente, pertencer ao corpo docente dos professores do curso de Engenharia de Produção do campus de Três Lagoas;

- § 3º O professor que não pertencer ao corpo docente dos professores do curso de Engenharia de Produção do campus de Três Lagoas, deverá tomar ciência e realizar as atividades de TCC, conforme descritos neste regulamento;
- § 4º Outros professores poderão auxiliar voluntariamente no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer professor ou pesquisador vinculado à UFMS ou de outra Instituição de Ensino Superior, desde de que se tenha, para isto, a expressa autorização do professor do TCC; e
- § 5º Os professores que pertencerem ao corpo docente do curso de Engenharia de Produção do campus de Três Lagoas poderão orientar dois alunos no TCC, por semestre letivo. Fica a critério exclusivo do professor de TCC a orientação de mais de 2 alunos por semestre letivo.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 16. O desenvolvimento do TCC deve ocorrer no prazo máximo de um semestre letivo;
- Art. 17. O tema do TCC deve ser inserido em um dos campos de atuação da Engenharia de Produção, conforme estabelecido no Art. 10.

Art. 18. O TCC deve ser constituído de:

- I elementos de parte externa e pré-textuais: capa, resumo em português e em inglês, indicativo de secão;
- II elementos textuais: introdução, referencial teórico, método de pesquisa aplicado a Engenharia de Produção, resultados e conclusão; e
- III elementos pós-textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices.
- Art. 19. O exemplar definitivo do TCC deverá ser entregue em forma de um artigo científico inédito a cumprir o Art. 17º e obedecerá às Normas Técnicas da ABNT[2], para trabalhos acadêmicos.

§ 1° O TCC deve ser apresentado com a seguinte estrutura:

- I parte externa: capa (NBR 14724: 2011);
- II elementos pré-textuais: resumo em português (NBR 6028: 2018), resumo em inglês (NBR 6028: 2018) e indicativo de Secão (NBR 14724: 2011):
- III elementos textuais: introdução, revisão bibliográfica, método de pesquisa aplicado a Engenharia de Produção, resultados e conclusão: e
- IV elementos pós-textuais: referências bibliográficas (NBR 6023: 2018), anexos (NBR 14724: 2011) e apêndice (NBR 14724: 2011).

δ 2° O TCC deve ser elaborado com a seguinte

formatação:

- I papel A4 branco, impresso em preto, (NBR 14724: 2011);
- II margem superior e esquerda: 3 cm (NBR 14724: 2011);
- III margem inferior e direita: 2 cm (NBR 14724: 2011);
- IV tamanho da fonte: Times New Roman 12 (NBR 14724:

2011);

- V espaçamento entre linhas 1,5;
- VI recuo de 2 cm no início do parágrafos (NBR 14724: 2011);
- VII número de página no canto superior direito (NBR 14724: 2011);
 - VIII citações (NBR 10520: 2002);
- IX ilustrações: figuras (NBR 14724:2011), quadros e tabelas (IBGE 1993);
- X notas de rodapé: as notas devem ser digitadas dentro das margens, ficando separadas do texto por um espaço simples de entre as linhas e por filete de 5 cm, a partir da margem esquerda. Devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente, sem espaço entre elas e com fonte menor (NBR 14724: 2011);
- XI alíneas: subdivisão de um documento, indicado por uma letra minúscula e seguida de parênteses, em que o texto da alínea começa por letra minúscula e termina em ponto e vírgula exceto a última, que termina em ponto (NBR 14724: 2011); e
- XII o TCC deverá ter no mínimo 12 páginas e no máximo 25 páginas.

CAPÍTULO IX DAS AVALIAÇÕES

- Art. 20. A avaliação do TCC será atribuída pelo professor do TCC.
- Art. 21. O TCC deverá ser avaliado com base nos seguintes critérios:
- I Título: o título deve concisamente retratar o conteúdo do artigo. Deve ser completo, objetivo, preciso e sintético. Um bom título deve:
- a) ter as palavras mais importantes aparecendo no início do título:
 - b) evitar o uso de palavras ambíguas e confusas;
- c) separar em título e subtítulo quando se tem muitas palavras; e
- d) incluir palavras-chave que irão ajudar os pesquisadores encontrar o trabalho no futuro.
- II Resumo: o resumo deve trazer com precisão e concisão o conteúdo do artigo. Deve conter: objetivo do artigo, metodologia empregada e principais resultados encontrados;

- III Introdução: a introdução deve apresentar com clareza a contextualização e o objetivo do estudo realizado. Deve conter histórico do problema de pesquisa, dos métodos de solução e das teorias usadas em geral para a resolução do problema. Deve mostrar as questões orientadoras da pesquisa. Estas questões devem evidenciar a ligação entre a pesquisa e as outras que a precederam. As questões devem claramente mostrar a relação da pesquisa com o seu campo de estudos;
- IV Método de pesquisa aplicado: o artigo científico deve apresentar adequação quanto aos procedimentos metodológicos descritos, sendo necessária a qualificação do artigo quanto aos elementos que caracterizam uma pesquisa científica (propósito, natureza, abordagem e método). Deve ainda descrever justificando, qualificando e quantificando a amostra, a população e o universo da pesquisa. Deve trazer:
- a) uma descrição passo a passo de como foi conduzida a pesquisa;
 - b) uma descrição detalhada dos instrumentos de pesquisa;
- c) uma descrição detalhada do procedimento de coleta de dados; e
 - d) uma descrição detalhada do método de análise de dados;
- V Revisão Bibliográfica: deve ser atualizada e pertinente. Deve citar artigos sobre referenciais teóricos ou abordagens alternativas ou competidoras com as do referencial teórico empregado no artigo. Devem ser citados artigos de revistas científicas, dissertações de mestrado e teses de doutorado, tanto nacionais quanto estrangeiras. Deve conter os principais conceitos relacionados com a pesquisa e as principais alternativas de métodos e técnicas para solução do problema pesquisado, analisando pontos fracos e fortes, razões e situações para adoção e rejeição dos mesmos. Os referenciais teóricos empregados devem ser descritos com riqueza visando dar o norte do raciocínio durante todo o trabalho. Deve justificar a natureza e conteúdo das hipóteses, os métodos empregados para análise dos dados, bem como dos instrumentos de levantamento de fatos e dados. O autor ao selecionar um tema e problematizá-lo, precisa conhecer o que já foi escrito sobre o assunto, sob pena de estar simplesmente repetindo o que outros já fizeram. Além disso, necessita conhecer pontos de vista, teses e teorias que possam fundamentar o trabalho e de onde se possam extrair alguns pressupostos teóricos que o direcionem:
- VI Conclusões: as conclusões devem ser apropriadas. Isto significa que elas respondem aos objetivos e questões estabelecidos. Esta sessão deve ser rica e detalhada, contendo um resumo dos fatos encontrados e uma análise centrada não mais em teoria, mas nos fatos e conceitos do sistema real de que trata o artigo. As proposições, questões e objetivos enunciados na introdução devem ser endereçados e deve ser demonstrado claramente que eles foram resolvidos;
- VII Relevância: os resultados obtidos devem ser relevantes. Ênfase deve ser dada à contribuição feita pelo trabalho à sociedade, à teoria, à técnica, à universidade em que foi feita e ao grupo de pesquisa em que se insere. Especialmente deve ser ressaltada a relevância para

Engenharia de Produção; e

- VIII Redação e Organização do Texto: o artigo deve apresentar redação e organização do texto bem estruturadas e corretamente adequadas ao idioma.
- Art. 22. O Professor do TCC, após cumpridos pelo aluno os critérios e condições estabelecidos nesse Regulamento de TCC, lancará no Sistema a situação "Aprovado(a)". A situação "Reprovado(a)" será lançada no Siscad caso não sejam cumpridos os critérios e condições citados no início desse artigo.
- Art. 23. A situação final do aluno, "Aprovado(a)" "Reprovado(a)", referente ao TCC, deve ser liberada para a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) pelos professores do TCC, obrigatoriamente, nos prazos definidos no Calendário Acadêmico, conforme determina a Resolução nº 550/2018.
- Art. 24. Devido às suas características, o TCC não terá prova optativa substitutiva em hipótese alguma.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de TCC e com o parecer do Colegiado de Curso de Engenharia de Produção, no âmbito de sua competência.
- Art. 26. O Colegiado de Curso de Engenharia de Produção deverá dar vistas a toda alteração realizada no regulamento do TCC.
- Art. 27. Os alunos regularmente matriculados no semestre letivo 2021/2 poderão cursar de forma concomitante, excepcionalmente, a disciplina Fundamentos para Elaboração de Trabalho Científico e o TCC.
- Art. 28. Situações transitórias serão regidas pelo regulamento anterior a esse.

Profa. Dra. Sandra Cristina Marchiori de Brito

Presidente da Comissão de TCC - 2020

Prof. Dr. Carlos Eduardo Borato

Membro da Comissão de TCC

Profa. Dra. Elizangela Veloso Saes

Membro da Comissão de TCC

Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Turati

Membro da Comissão de TCC

ÁREAS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO foi elaborado pela Comissão de Graduação da ABEPRO e discutido, aperfeicoado e aprovado nas reuniões do Grupo de Trabalho de Graduação (GT) ocorridas no ENCEP 2008 e no ENEGEP 2008. Disponível em: http://www.abepro.org.br. Acesso em: 04 mar. 2021.

[2] Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos ABNT/CB e ABNT/ONS, circulam para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados.

ÉLIDA DE PAULA MORAES CORVELONI

Presidente





Documento assinado eletronicamente por Elida de Paula Moraes Corveloni, Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 31/03/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



🔐 🏗 🔳 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2454870 e o código CRC 78E1BE62.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000675/2021-38 SEI nº 2454870

